



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Sargento Portugal** – PODEMOS/RJ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Sargento Portugal)

Institui o dia Nacional do Bombeiro Mirim Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica instituído o Dia Nacional do Bombeiro Mirim Escolar que deverá ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

JUSTIFICAÇÃO

O programa de Bombeiro Mirim Escolar já existe, por exemplo, no Distrito Federal e tem como escopo oferecer atividades sociais, educativas e preventivas para crianças e adolescentes, com foco na disciplina e na prevenção de acidentes.

Conforme informes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o objetivo último do programa desenvolvido pela instituição, e que temos, através da presente proposição a ambição de levarmos a todas as unidades da federação, é capacitar as crianças a não apenas evitarem acidentes domésticos, mas igualmente a agirem corretamente em emergências, bem como a percepção de quando devem acionar o socorro.

As atividades incluem marchas, noções sobre prevenção a incêndios, primeiros socorros e atividades desportivas. Valoriza-se a disciplina e o respeito a autoridades, com o conseqüente afastamento dos jovens das drogas e da violência gratuita que campeia nas ruas de nossas cidades.



Ao criarmos o Dia Nacional do Bombeiro Mirim Escolar esperamos despertar todos os governos, sejam eles municipais, estaduais ou mesmo federal, para a existência dessa benfazeja ideia com a esperança que seja replicada em todas as esferas de nossa federação.

É para essa verdadeira cruzada cívica que convocamos todos os nossos Nobres Pares, contando com a simpatia e apoio de todos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

SARGENTO PORTUGAL
Deputado Federal PODE/RJ

